CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA POPULAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A CASA DA MATRIZ - "A FONTE", LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE DE NOVAIS, 107, NO BAIRRO DE BOTAFOGO.

Autor(es): VEREADOR PEDRO DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da População da Cidade do Rio de Janeiro a Casa da Matriz - "A Fonte", localizada na Rua Henrique de Novais, 107.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta lei inclui as práticas e tradições da Casa da Matriz - "A Fonte", realizadas no local.

Art. 3° O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 13 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Matriz, inaugurada no início dos anos 2000 pelos jornalistas e empresários Daniel Koslinski e Leonardo Feijó, consolidou-se ao longo de duas décadas como um dos espaços mais relevantes da cena cultural independente do Rio de Janeiro. Instalada na Rua Henrique de Novais, 107, em Botafogo, a casa abrigou festas que se tornaram verdadeiros movimentos culturais, revelou e recebeu artistas que viriam a marcar a música brasileira, e funcionou como ponto de convergência entre música, teatro, artes visuais e produção audiovisual. Em 2014, seu impulso criativo gerou ainda um projeto complementar, a Vizinha 123, que ampliou a vocação cultural do entorno.

Após o encerramento das atividades da Casa da Matriz em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, um grupo de produtores liderado pelo DJ Beto Artista (frequentador histórico e produtor de eventos na casa) reabriu o espaço sob o nome Fonte, homenagem direta à Matriz. A Fonte funciona no mesmo imóvel, preservando a mesma ambientação, a mesma disposição dos espaços, o mesmo estilo e o mesmo público, mantendo viva a experiência que consagrou o espaço original. O reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial visa, portanto, salvaguardar as práticas, tradições e a memória afetiva construídas nesse endereço ao longo de mais de duas décadas, assegurando que sua enorme contribuição à identidade cultural da noite carioca seja formalmente valorizada e preservada.

Assinado digitalmente por VEREADOR PEDRO DUARTE.
Código de validação: f2731471-f0b6-4030-8d68-10a8f211755c
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal